



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO  
GABINETE DO PREFEITO**

**=LEI 292/97=**

"Altera símbolos e valores de funções gratificadas".

O Prefeito municipal de Cantagalo.

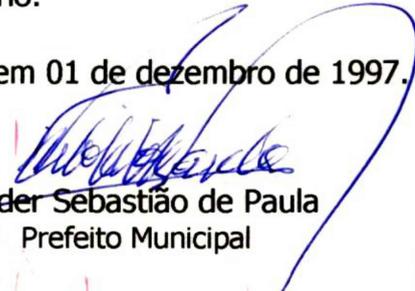
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- As funções gratificadas abaixo enumeradas passam a ser remuneradas pelos respectivos símbolos e valores:

Denominação	Símbolo	Valor R\$
Chefe do Serviço de Supervisão de Nutrição Escolar	CAI-2	270,00
Chefe do Posto de Saúde	CAI-2	270,00
Chefe do Serviço de Supervisão Escolar	CAI-2	270,00
Chefe do Serviço de Administração Tributária	CAI-3	210,00
Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares	CAI-3	210,00
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas	CAI-3	210,00
Chefe do Serviço de Promoção Social	CAI-3	210,00
Coordenador de Doenças Epidemiológicas (SUS)	CAI-3	210,00
Coordenador de Vigilância e Fiscalização Sanitária (SUS)	CAI-3	210,00
Chefe da Seção do Almoarifado	CAI-4	185,00
Chefe da Seção do Controle do Patrimônio	CAI-4	185,00
Coordenador de Ensino Religioso	CAI-4	185,00
Coordenador da Unidade de Cadastro Fiscal	CAI-4	185,00
Encarregado de Barracão	CAI-4	185,00
Encarregado de Oficina de Autos	CAI-4	185,00
Encarregado de Turma	CAI-4	185,00
Diretor Adjunto	CAI-4	185,00
Diretor	CAI-4	185,00
Administrador de PAM	CAI-5	150,00
Administrador de Posto de Saúde	CAI-5	150,00
Assistente	CAI-5	150,00
Secretário Escolar	CAI-6	115,00

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 1997.

  
Wilder Sebastião de Paula  
Prefeito Municipal

